



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº /2025**

**INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO SOBRE  
A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE  
MUSICALIZAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO COMO  
INSTRUMENTO DE ESTÍMULO À ARTE,  
CULTURA E PREVENÇÃO AO RISCO  
SOCIAL.**

**Art.1º.** A proposta indicativa estabelece no âmbito do Município da Serra, a implantação do Programa de Musicalização Básica nas Escolas Públicas do Município da Serra-ES, com objetivo de promover o ensino de Música como instrumento de estímulo a arte, cultura, e prevenção ao risco social, sendo ferramenta pedagógica para o desenvolvimento educacional, cultural e social das crianças e adolescentes.

**Art.2º.** Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de Março de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA  
VEREADOR - REPUBLICANOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa se apresenta como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento educacional, cultural e social das crianças e adolescentes.

O Programa de Musicalização Básica há de ser implementado como atividade extracurricular podendo ser integrado à grade curricular das escolas públicas municipais, conforme a disponibilidade de recursos e profissionais capacitados.

O programa terá por fim o estímulo e o interesse pela arte e cultura musical, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos alunos, oferecendo alternativas educacionais e recreativas para afastar crianças e adolescentes do risco social do crime e do uso de drogas, promovendo a inclusão social e a valorização da diversidade cultural, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e a criatividade por meio da prática musical, possibilitando a descoberta e o aprimoramento de talentos musicais.

A implementação do programa pode vir a ser realizado em parceria com instituições de ensino de música, universidades, organizações culturais e demais entidades que possuam expertise na área.

O município pode firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a aquisição de instrumentos musicais e materiais didáticos, bem como para a capacitação de professores e instrutores.

Seria interessante que a Secretaria Municipal de Educação fosse responsável pela coordenação, fiscalização e avaliação do programa, garantindo sua continuidade e efetividade.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente Projeto Indicativo à apreciação. Solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto indicativo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de março de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

